



Data: 07/05

### Síntese ABRAPA – 09/Abr a 04/Maio

Poder Executivo





#### **Tributário**

- ❖ Promulgado as partes vetadas da Lei nº 13.606/18, que instituiu o Programa de Regularização Tributária Rural PRR (18/04 4ª feira);
- ❖ Secretaria da Receita Federal altera norma que regulamenta o Programa de Regularização Tributária Rural - PRR (26/04 - 5ª feira);
- ❖ Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal alteram normas que regulamentam o Programa de Regularização Tributária Rural - PRR (27/04 – 6ª feira);
- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional altera regulamento que trata das medidas de estímulo à liquidação de dívidas originárias de operações de crédito rural (27/04 6ª feira);
- ❖ Torna público a rejeição dos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul ao Convênio ICMS 35/18, que trata sobre isenções e benefícios fiscais do Convênio ICMS 190/17 (20/04 6ª feira);
- Henrique Meirelles é exonerado do cargo de ministro da Fazenda Henrique Meirelles (09/04 2ª feira)



#### **Trabalhista**

❖ Helton Yomura é nomeado para exercer o cargo de ministro de Estado do Trabalho (10/04 – 3ª feira);



### Política Agrícola

- Ministério da Agricultura altera procedimentos para o fornecimento de informações de sinistros em operações de seguro rural (10/04 – 3ª feira);
- Ministério da Agricultura estabelece os requisitos e o prazo limite para solicitação de inclusão de cultivares no zoneamento agrícola de risco climático (12/04 5ª feira);
- ❖ Ministério da Agricultura institui o Comitê Gestor do Selo Agro+ Integridade (18/04 4ª feira);
- ❖ Ministério da Agricultura estabelece normas visando a celebração de convênios que tenha por objeto a aquisição de kits de irrigação destinadas às propriedades rurais de característica familiar (27/04 – 6ª feira);





### Defesa Agropecuária

- Ministério da Agricultura institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de estruturação do Sistema de Inteligência Estratégica em Defesa Agropecuária (12/04 – 5ª feira);
- ❖ Ministério da Agricultura designa membros para compor a Comissão de Defesa Sanitária Vegetal de Mato Grosso (25/04 – 4ª feira);
- Ministério da Agricultura cria novas Unidades Técnicas Regionais de Agricultura, integrantes do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (12/04 – 5ª feira);
- ❖ Ministério da Agricultura altera Portaria que estabelece a transição para o manejo convencional em caráter regular da praga Helicoverpa armígera (02/05 – 5ª feira).



### Infraestrutura e Logística

- ❖ Mário Povia é nomeado para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (20/04 – 6ª feira);
- Helder Barbalho é exonerado do cargo de ministro da Integração Nacional (09/04 2ª feira);
- ❖ Publicado norma que inclui o Estado de Tocantins ao Protocolo de simplificação dos procedimentos de fiscalização nos Postos Fiscais de controle de mercadorias em trânsito (11/04 - 4ª feira);



#### **Ambiental**

- ❖ Ministério do Meio Ambiente altera procedimentos para aplicação da conversão de multas em serviços de preservação ambiental (10/04 – 3ª feira);
- ❖ Ministério do Meio Ambiente institui Comissão de gestão ambiental (11/04 4ª feira);
- ❖ Ibama define novas regras para o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (17/04 – 3ª feira);
- ❖ Ministério do Meio Ambiente altera resolução que estabelece as prioridades para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água (27/04 – 6ª feira);
- ❖ Ibama institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (17/04 – 3ª feira);



### Direito de Propriedade

 Wallace Moreira Bastos é nomeado para exercer o cargo de Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI (24/05 – 3ª feira)





### Inovação e Tecnologia

- Definido prazo para o processo de regularização de acesso ao patrimônio genético (11/04 4ª feira);
- ❖ Definido o modelo de Termo de Transferência de Material de remessa de amostra de patrimônio genético (11/04 4ª feira);
- ❖ Definida as exigências para classificação de espécies ou grupos taxonômicos nos casos de pesquisa sobre diversidade genética (11/04 – 4ª feira);
- ❖ Definida as exigências para indicação geográfica junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético para fins de pesquisa sobre diversidade genética (11/04 – 4ª feira);
- ❖ Definida as exigências para indicação do patrimônio genético de amostras de substratos contendo microrganismos não isolados (11/04 – 4ª feira);
- Conselho de Gestão do Patrimônio Genético estabelece a forma de identificar o patrimônio genético nos casos de regularização (12/04 5<sup>a</sup> feira)



### Comércio Exterior

Marcos Jorge de Lima é nomeado ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (10/04 – 3ª feira)

Poder Legislativo





### **Câmara dos Deputados**

Comissão de Câmara aprova requerimento de audiência pública ao Sr. Blairo Maggi, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para prestar informações sobre as prioridades da Pasta para o ano de 2018" (11/04 – 4ª feira)

Requerimento nº 525/18 - do Sr. Dilceu Sperafico - que "requer o envio de convite para realização de audiência pública ao Sr. Blairo Maggi, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para prestar informações sobre as prioridades da Pasta para o ano de 2018".

**Próximos Passos:** O ministro Blairo Maggi será convocado para participar da reunião da Comissão. Até o momento não há data definida para realização da Audiência Pública.

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprova projeto que permite que o proprietário rural dê apenas parte do imóvel como garantia na tomada do empréstimo, comprometendo apenas a área equivalente ao valor financiado.



» Projeto de Lei nº 2.053/15 - que "dispõe acerca da constituição de imóvel rural ou fração deste como patrimônio de afetação, institui a cédula imobiliária rural, e dá outras providências".

Autoria: Roberto Balestra - PP/GO

#### Tramitação



**Próximos Passos:** A matéria está pronta para ser votada no plenário da Câmara. Se aprovada, segue para sanção presidencial.

Comissão Especial adia leitura do relatório do deputado Luiz Nishimori (PR-PR) sobre o PL que trata da modernização da legislação sobre uso, pesquisa, registro e comercialização de defensivos agrícolas no Brasil

» Projeto de Lei 6299/2002 - Altera os arts 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

**Explicação da Ementa**: Dispõe que o registro prévio do agrotóxico será o do princípio ativo; dá competência à União para legislar sobre destruição de embalagem do defensivo agrícola.

Autoria: Blairo Maggi - SPART/MT Relator: Luiz Nishimori (PR-PR)

#### Tramitação



**Próximos Passos:** A matéria será lida na Comissão Especial no dia 08/05 para posteriormente ser apreciada no Plenário da Câmara.

### Notas Explicativas - Poder Executivo

### Atos do Poder Legislativo

Promulgado as partes vetadas da Lei nº 13.606/18, que instituiu o Programa de Regularização Tributária Rural - PRR (18/04 – 4ª feira)

» Publicada Lei que Promulga as partes vetadas da Lei nº 13.606/18, que instituiu o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Vale ressaltar que a presente Lei tratou de dois temas de grande relevância para a agropecuária nacional: i) a criação do Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) destinado a contribuintes que possuíam débitos tributários vinculados a Contribuição Previdenciária Rural, o chamado Funrural; e ii) a renegociação de dívidas de produtores rurais situados



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

na região da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Dentre os dispositivos descritos em Lei, destacam-se:

- i. Incidência tributária sobre a comercialização da produção agropecuária entre produtores rurais pessoa física - A derrubada desse veto corrige uma distorção na legislação que obrigava os produtores rurais que comercializassem a produção agropecuária com outros produtores rurais a recolher o tributo, quantas vezes esse produto fosse comercializado.
- ii. Redução de 100% das multas de mora e de ofício e dos encargos legais, incluídos os honorários advocatícios No texto promulgado pelo Presidente da República em 10/01/2018, a redução de 100% de multas de mora e de ofício e dos encargos legais, incluídos os honorários advocatícios tinham sido vetados, ocasionando uma ampliação do saldo devedor dos produtores rurais estabelecidos como pessoas físicas, bem como dos adquirentes da produção rural.
- iii. **Redução da alíquota para Pessoas Jurídicas** Com a promulgação da derrubada dos vetos, os produtores rurais estabelecidos como Pessoa Jurídica deverão pagar a contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta de sua comercialização com alíquota de 1,7%.
- iv. Liquidação do saldo devedor com a utilização de créditos de prejuízos fiscais e da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Os presentes artigos tratam da possibilidade de liquidação do saldo devedor da Contribuição Previdenciária (Funrural), tanto no âmbito da Receita Federal do Brasil (RFB), como da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dos contribuintes estabelecidos como Pessoa Jurídica, utilizando créditos de prejuízos fiscais e da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para abatimento sobre o saldo devedor. Podendo ainda, liquidar possível saldo remanescente em parcelamento de até 176 parcelas, conforme prevê o PRR.
- v. Dispositivos referentes as dívidas dos produtores situados nas regiões da SUDAM e SUDENE
  Estende até 27/12/2018, o prazo para que os produtores rurais possam fazer a opção pela liquidação de suas dívidas;
  - Implementação de mecanismos que permitirão a renegociação das dívidas dos produtores rurais, inclusive a agricultura familiar na área de abrangência da SUDENE e do Espirito Santo, com operações de crédito rural contratadas até 31/12/2016;
  - Criação de nova tabela de descontos para beneficiar cooperativas, associações de produtores e contratos coletivos com dívida inscrita na Dívida Ativa da União (DAU);
  - Suspensão até 27/12/2018, da exigência de certidão negativa para a liquidação ou renegociação de dívidas amparadas pela Lei nº 13.340, de 2016;
  - Implementação de mecanismos diferenciados para renegociação ou liquidação de dívidas contraídas por produtores que participaram do Programa PRODECER III, no Estado do Maranhão.

#### Atos do Poder Executivo

#### Henrique Meirelles é exonerado do cargo de ministro da Fazenda (09/04 – 2ª feira)

» Publicado Decreto que exonera, a pedido, o ministro da Fazenda, Henrique de Campos Meirelles. Segundo Meirelles, o pedido visa "contemplar" a possibilidade de ser candidato à Presidência da República nas eleições deste ano. Assume o cargo de ministro da pasta o secretário executivo do Ministério da Fazenda, Eduardo Guardia. Eduardo Guardia é doutor em Economia pela Universidade de São Paulo (USP) e mestre pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC- SP). Além de secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Guardia foi Secretário do Tesouro Nacional, secretário de Fazenda do estado de São Paulo e diretor de produtos e relações com investidores da BMF Bovespa.

#### Helder Barbalho é exonerado do cargo de ministro da Integração Nacional (09/04 – 2ª feira)

Publicado Decreto que exonera, a pedido, o ministro da Integração Nacional, Helder Zahluth Barbalho. Helder Barbalho deixa a pasta da Integração Nacional para ser candidato ao governo do Pará, pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Assume o cargo de ministro da pasta Pádua Andrade, também ligado ao MDB. Natural do Piauí, Pádua tem 49 anos, é engenheiro civil, pós-graduado em engenharia de produção e segurança do trabalho e mestre em teologia e em gestão de pessoas. Em janeiro de 2017, assumiu a secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério, a convite do



então ministro da Integração Nacional, Helder Barbalho. Com 28 anos de experiência nas áreas pública e privada, Pádua trabalhou em diversos empreendimentos pelo Brasil e no exterior.

### Marcos Jorge de Lima é nomeado ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (10/04 – 3ª feira)

» Publicado Decreto que nomeia Marcos Jorge de Lima, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Indicação do Partido Republicano Brasileiro (PRB), Marcos Jorge assume a pasta no lugar de Marcos Pereira, presidente do PRB, após pedido de exoneração para se eleger como deputado federal. Marcos Jorge de Lima, 39 anos, é administrador legislativo com graduação pela Universidade do Sul de Santa Catarina e mestre em Administração Pública pela Escola de Administração do Instituto de Direito Público de Brasília. Entre 2016 e 2017 foi secretário-executivo do MDIC, além de chefe de gabinete. Já exerceu as funções de superintendente federal da Pesca e Aquicultura, de coordenador do Fórum de Gestores Federais da Presidência da República e de secretário de Estado da Cultura, todas em Roraima.

#### Helton Yomura é nomeado ministro de Estado do Trabalho (10/04 – 3ª feira)

» Publicado Decreto que nomeia Helton Yomura, para exercer o cargo de Ministro de Estado do Trabalho. Indicado pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) para o cargo de ministro do Trabalho, Helton Yomura era o secretário executivo da pasta. Natural do Rio de Janeiro, Helton tem 35 anos. É graduado em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (UVA) e pós-graduado em Direito da Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Atuou como assessor na Secretaria Especial do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida do Rio de Janeiro, de 2009 a 2015. Em 2015 e 2016, trabalhou na Diretoria Jurídica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (IPEM-RJ). Em 2016, assumiu como superintendente regional do Ministério do Trabalho no Rio de Janeiro, onde permaneceu até 2017. Em outubro de 2017, assumiu como secretário-executivo do Ministério do Trabalho e, em janeiro de 2018, respondeu interinamente pela pasta.

#### Mário Povia é nomeado Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (20/04 – 6ª feira)

» Publicado Decreto que nomeia Mário Povia, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, com mandato até 18 de fevereiro de 2020. Mario é servidor efetivo da carreira de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, tendo tomado posse em janeiro de 2006. Nesse período, foi Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto Organizado de São Sebastião; na ANTAQ, foi assessor da Superintendência de Portos, assessor técnico da Diretoria, Superintendente de Portos e, finalmente, desde dezembro de 2012, ocupa o cargo de Diretor.

# Wallace Moreira Bastos é nomeado para exercer o cargo de Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI (24/05 – 3ª feira)

» Publicada Portaria que nomeia nomeia Wallace Moreira Bastos, para exercer o cargo de Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI. Formado em Economia, Wallace Moreira Bastos era subsecretário de Assuntos Administrativos do ministério dos Transportes desde 2015, além de membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Maranhão. Wallace é concursado desde 2009 como analista administrativo da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

#### Ministério da Fazenda

Incluído o Estado de Tocantins ao Protocolo de simplificação dos procedimentos de fiscalização nos Postos Fiscais de controle de mercadorias em trânsito (11/04 – 4ª feira)

Conselho Nacional de Política Fazendária publicou Protocolo que inclui o Estado do Tocantins às disposições do Protocolo ICMS 51/15, que dispõe sobre simplificação dos procedimentos de fiscalização nos Postos Fiscais de controle de mercadorias em trânsito, relacionados às empresas de Transportes e

Veículos de Cargas, participantes do Projeto Canal Verde Brasil-ID. A medida visa assegurar maior eficiência e celeridade às atividades de verificação de documentos fiscais e de conferência de mercadorias transportadas por via rodoviária, diminuindo o custo Brasil por meio da automação dos procedimentos de fiscalização e controle do trânsito de r



automação dos procedimentos de fiscalização e controle do trânsito de mercadorias.

Torna público a rejeição dos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul ao Convênio ICMS 35/18, que trata sobre isenções e benefícios fiscais do Convênio ICMS 190/17 (20/04 – 6ª feira)

Conselho Nacional de Política Fazendária publicou Ato Declaratório que Declara a manifestação contrária dos Estados do Amazonas e do Rio Grande do Sul ao Convênio ICMS 35/18, aprovado na 168ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia 03.04.2018. Convênio ICMS 35/18 — Altera o Convênio ICMS 190/17, que dispõe, nos termos autorizados na Lei Complementar nº 160/17, sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstituições.

## Secretaria da Receita Federal altera norma que regulamenta o Programa de Regularização Tributária Rural - PRR (26/04 – 5ª feira)

- » Secretaria da Receita Federal do Brasil publicou Instrução Normativa que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.784/18, que regulamenta, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) instituído pela Lei nº 13.606/18. Das alterações destacam-se:
  - i. Inclui como não debitável no PRR a contribuição devida ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar);
  - ii. Inclui dispositivo que exige do contribuinte comprovante de contribuição ao Senar a fim de solicitar a baixa correspondente;
  - iii. Inclui ao dispositivo do pagamento inicial da liquidação da dívida a inclusão do valor correspondente aos juros de mora prevista no § 1º do art. 8º;
  - iv. Inclui ao dispositivo do parcelamento do restante da dívida a redução de 100% do valor correspondente às multas de mora e de ofício;
  - v. Altera redação de dispositivo que menciona sobre o parcelamento do saldo da dívida substituindo a expressão "receita proveniente da comercialização da produção rural" por "**receita bruta**";
  - vi. Inclui dispositivos que disciplinam sobre o parcelamento da dívida do adquirente de produção rural de pessoa física ou a cooperativa que aderir ao PRR;
  - vii. Acrescenta dispositivos que disciplinam sobre o pagamento da dívida com créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).
  - viii. Segundo a presente norma, o sujeito passivo que aderiu ao PRR anteriormente à 18 de abril de 2018 terá o seu pedido de adesão automaticamente migrado para as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa, com todas as suas alterações, e não será necessário comparecer à unidade da RFB de seu domicílio tributário para solicitar a migração.
    - ix. Já na hipótese do sujeito passivo pretender utilizar os créditos de prejuízo fiscal para compensar parte da dívida, deverá comparecer à unidade da RFB de seu domicílio tributário até 30 de abril de 2018 para formalizar a indicação dos créditos mediante preenchimento do Anexo III desta Instrução Normativa.

# Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal alteram normas que regulamentam o Programa de Regularização Tributária Rural - PRR (27/04 – 6ª feira)

» Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal publicaram Instruções Normativas que alteram a Portaria PGFN nº 29/18 e a Instrução Normativa RFB nº 1784/18, que regulamentam o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) de que trata a Lei nº 13.606/18. Das alterações: i) concede prazo até 30 de junho de 2018 para que os contribuintes efetuem a migração para as modalidades de parcelamento previstas na Lei 13.606/18; ii) inclui ao dispositivo do parcelamento do restante da dívida a redução de 100% do valor correspondente às multas de mora e de ofício; iii) inclui dispositivo que regulamenta a utilização de Créditos de Prejuízo Fiscal e de Base de Cálculo Negativa da CSLL; iv) republica Anexo III – "Declaração para formalizar a indicação dos créditos".

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional altera regulamento que trata das medidas de estímulo à liquidação de dívidas originárias de operações de crédito rural (27/04 – 6ª feira)



» Procuradoria Geral da Fazenda Nacional publicou Portaria que altera a Portaria PGFN nº 967/16, que regulamenta as medidas de estímulo à liquidação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas em dívida ativa da União, instituídas pela da Lei no 13.340/16. Das alterações, destaca-se: i) acrescenta dispositivo com relação aos descontos dos débitos originários de operações de crédito rural cujo devedor tenha natureza jurídica de pessoa jurídica ou que possua, por força da legislação tributária, registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## Alterado procedimentos para o fornecimento de informações de sinistros em operações de seguro rural (10/04 – 3ª feira)

» Ministério da Agricultura publicou Resolução que altera a Resolução nº 21/09, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o fornecimento de informações de sinistros em operações de seguro rural beneficiadas com o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural. De acordo com as alterações, as seguradoras serão obrigadas a informar ao MAPA, por meio eletrônico, os dados referentes às apólices beneficiadas pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural com ocorrência de sinistros avisados e/ou liquidados. Na hipótese de descumprimento de tal exigência, a seguradora ficará impedida de participar do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR, pelo prazo de até 2 anos.

## Ministério da Agricultura estabelece os requisitos e o prazo limite para solicitação de inclusão de cultivares no zoneamento agrícola de risco climático (12/04 – 5ª feira)

» Ministério da Agricultura publicou Instrução Normativa que estabelece os requisitos e o prazo limite para solicitação de inclusão de cultivares do algodão no zoneamento agrícola de risco climático do MAPA, no qual deverá ser requerida eletronicamente através do Sistema de Zoneamento Agrícola de Risco Climático – SISZARC (Algodão – 20 de abri). As instruções necessárias à utilização do SISZARC serão disponibilizadas no site do MAPA, no link. Além disso, estabelece prazo até o dia 1º de agosto deste ano para que os obtentores/mantenedores solicitem a inclusão das cultivares que obtiveram o registro após término do prazo de envio dos requerimentos estabelecidos no anexo desta Instrução Normativa.

## Ministério da Agricultura cria novas Unidades Técnicas Regionais de Agricultura, integrantes do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (12/04 – 5ª feira)

» Ministério da Agricultura publicou Portaria que torna público a criação de Unidades Técnicas Regionais de Agricultura – UTRA, integrantes do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional, no âmbito das seguintes Superintendências Federais de Agricultura: UTRA/Cascavel/SFA-PR; UTRA/Maringá/SFA-PR; UTRA/Caxias do Sul/SFA-RS; UTRA/Santa Cruz do Sul/SFA-RS.

# Ministério da Agricultura institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de estruturação do Sistema de Inteligência Estratégica em Defesa Agropecuária (12/04 – 5ª feira)

» Ministério da Agricultura publicou Portaria que institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de estruturação do Sistema de Inteligência Estratégica em Defesa Agropecuária na Secretaria de Defesa Agropecuária. O GT será coordenado pela Coordenação Geral de Inteligência e Estratégia – CGIE/DAS e terá 60 dias para apresentar, ao Secretário de Defesa Agropecuária, relatório com a proposta de estruturação do Sistema de Inteligência Estratégica em Defesa Agropecuária e minuta de portaria.

#### Ministério da Agricultura institui o Comitê Gestor do Selo Agro+ Integridade (18/04 – 4ª feira)

» Ministério da Agricultura publicou Portaria que institui o Comitê Gestor do Selo Agro+ Integridade para homologação anual da relação nominal das empresas do agronegócio premiadas com o Selo Agro+ Integridade, no qual será composto por membros do setor público e privado, conforme Portaria. Neste sentido, competirá ao Comitê Gestor do Selo Agro+ Integridade: i) homologar a relação de empresas do agronegócio a ser premiada com o Selo Agro+ Integridade, com base nos relatórios de avaliação apresentados pela Secretaria-Executiva do Comitê Gestor (SECG); ii) aprovar as minutas anuais para

regulamentação do Selo Agro+ Integridade do exercício seguinte, bem como as alterações porventura necessárias no regulamento vigente; iii) promover a divulgação do Selo Agro+ Integridade no seu âmbito de atuação e contribuir para o alcance de seus objetivos; e iv) dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos.



## Ministério da Agricultura designa membros para compor a Comissão de Defesa Sanitária Vegetal de Mato Grosso $(25/04 - 4^a feira)$

» Ministério da Agricultura publicou Portaria que designa membros para compor a Comissão de Defesa Sanitária Vegetal de Mato Grosso – CDSV/MT. A Comissão de Defesa Sanitária Vegetal de Mato Grosso – CDSV/MT será constituída de Coordenador-Geral, Comissão Plenária Deliberativa, Subcomissão de Fitopatologia, Subcomissão de Entomologia e Subcomissão de Herbologia.

Ministério da Agricultura estabelece normas visando a celebração de convênios que tenha por objeto a aquisição de kits de irrigação destinadas às propriedades rurais de característica familiar (27/04 – 6ª feira)

» Ministério da Agricultura publicou Portaria que estabelece as normas operativas e padrões, visando a celebração de convênios que tenha por objeto a aquisição, distribuição, de kits de irrigação, destinados as mini e pequenas propriedades rurais de característica familiar. Tal iniciativa está respaldada no PPA 2016 a 2019, mais especificamente no Programa 2077- Agropecuária Sustentável, nos termos em que dispõe o Objetivo 1049 – promoção do desenvolvimento da agropecuária irrigada, visando incentivar a produção agrícola familiar e coletiva com significativo cunho social, conforme premissa do referido programa e diretrizes deste Ministério. Diante disso, ficam os órgãos públicos e as entidades interessadas na celebração de convênio que tenha por objeto a aquisição, distribuição, aplicação de Kits de Irrigação, responsáveis por apresentar propostas de projetos que guardem conformidade com as especificações estabelecidas no Anexos à Portaria. A análise técnica da viabilidade da celebração de convênio que tenha por objeto a aquisição, distribuição de Kits de irrigação, deverá se balizar, nos elementos constantes do Anexo desta Portaria, sendo permitida, no que couber, a solicitação de documentos e informações necessárias à regular instrução processual.

## Ministério da Agricultura altera Portaria que estabelece a transição para o manejo convencional em caráter regular da praga *Helicoverpa armígera* (02/05 – 5ª feira)

» Ministério da Agricultura publicou Portaria que altera a Portaria SDA/MAPA 152/17, que estabelece a transição para o manejo convencional em caráter regular da praga Helicoverpa armígera, utilizando produtos fitossanitários contendo o ingrediente ativo Benzoato de emamectina. Das alterações, destaca-se: i) inclui dispositivo que define o prazo (até o dia 30 de junho de 2019) para o uso dos estoques de produtos importados ainda de posse dos importadores, ou sobras produtos já disponibilizados aos agricultores, conforme plano de segurança e controle devidamente autorizado pelo órgão estadual de defesa agropecuária.

#### Ministério do Meio Ambiente

Alterado os procedimentos para aplicação da conversão de multas em serviços de preservação ambiental  $(10/04 - 3^a feira)$ 

» Ministério do Meio Ambiente publicou Instrução Normativa que altera o art. 80 da Instrução Normativa nº 6/18, que regulamenta os procedimentos necessários para aplicação da conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação ambiental. De acordo com presente norma, o Ibama ficará responsável por publicar, até o dia 30 de maio de 2018, os roteiros e modelos que se fizerem necessários para a aplicação da conversão de multas, podendo ser adotada solução de Tecnologia da Informação, para a aplicação dos modelos e roteiros previstos.

#### Instituído Comissão de gestão ambiental (11/04 – 4ª feira)

» Ministério publicou Portaria que institui Comissões Tripartites Estaduais e Comissão Bipartite no Distrito Federal, com vistas a constituir instrumento de cooperação institucional de gestão ambiental compartilhada

e descentralizada entre os entes federativos, bem como o fortalecimento e estruturação do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Prevista na legislação, mas sem funcionamento há anos, as Comissões foram retomadas como espaço de interlocução permanente entre



Ministério do Meio Ambiente/Ibama, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e órgãos gestores municipais de Meio Ambiente. O principal foco das Comissões é garantir a eficiência da execução das políticas ambientais, além de ser um fórum que procura dirimir conflitos de competência no licenciamento ambiental e otimizar ações de fiscalização no combate aos crimes ambientais, dentre outras.

#### Definido prazo para o processo de regularização de acesso ao patrimônio genético (11/04 – 4ª feira)

» Conselho de Gestão do Patrimônio Genético publicou Resolução que estabelece a data de 31 de julho de 2018 como prazo final para que os usuários que tenham iniciado o processo de regularização de acesso ao patrimônio genético apresentem o Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios (CURB) ou o Projeto de Repartição de Benefícios a ser anuído pelo CGen. Na hipótese dos usuários não apresentarem o CURB ou o Projeto de Repartição de Benefícios no prazo estabelecido devem repartir benefícios referentes ao patrimônio genético de acordo com o disposto na Lei nº 13.123, de 2015.

## Definido o modelo de Termo de Transferência de Material de remessa de amostra de patrimônio genético (11/04 – 4ª feira)

» Conselho de Gestão do Patrimônio Genético publicou Resolução que aprova o modelo de Termo de Transferência de Material – TTM de remessa de amostra de patrimônio genético, a pessoa natural ou jurídica nacional junto ao SisGen. Das exigências descritas em resolução, estabelece o procedimento de cadastro junto ao SisGen das remessas vinculadas ao TTM, assim como os documentos exigidos no processo de cadastro.

## Definido as exigências para classificação de espécies ou grupos taxonômicos nos casos de pesquisa sobre diversidade genética $(11/04 - 4^a feira)$

» Conselho de Gestão do Patrimônio Genético publicou Resolução que estabelece o nível taxonômico mais estrito a ser informado nos casos de pesquisa com o objetivo de avaliar ou elucidar a diversidade genética ou a história evolutiva de uma espécie ou grupo taxonômico: i) Domínio, no caso de bactérias, fungos microscópicos, e demais microrganismos, com exceção de vírus; ii) Classe, no caso de algas macroscópicas; iii) Ordem, no caso de fungos macroscópicos e animais; e iv) Família, no caso de vírus e plantas.

## Definida as exigências para indicação geográfica junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético para fins de pesquisa sobre diversidade genética (11/04 – 4ª feira)

» Conselho de Gestão do Patrimônio Genético publicou Resolução que estabelece a forma de indicar a localização geográfica mais específica possível no formulário eletrônico do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, nos casos em que o acesso seja exclusivamente para fins de pesquisa em que sejam necessários mais de cem registros de procedência do patrimônio genético por cadastro. Neste caso, a forma de indicar a localização geográfica mais específica possível será, no mínimo, o Município em que o patrimônio genético tenha sido obtido, observada as exigências de identificação descritas no disposto no § 1º do art. 22 do Decreto nº 8.772/16.

## Definida as exigências para indicação do patrimônio genético de amostras de substratos contendo microrganismos não isolados $(11/04 - 4^a feira)$

» Conselho de Gestão do Patrimônio Genético publicou Resolução que estabelece a forma de indicar o patrimônio genético nos casos de acesso a partir de amostras de substratos contendo microrganismos não isolados. Neste caso, a forma de indicar o patrimônio genético será, no mínimo, o nível taxonômico Domínio.

# Conselho de Gestão do Patrimônio Genético estabelece a forma de identificar o patrimônio genético nos casos de regularização (12/04 – 5ª feira)

» Conselho de Gestão do Patrimônio Genético publicou Resolução que estabelece a forma de identificar o patrimônio genético ou o conhecimento tradicional associado acessado(s) nos casos de regularização.

Neste caso, a indicação poderá ser feita mediante documento a ser definido e disponibilizado pela Secretaria-Executiva do CGen, no qual deverá conter todas as informações obrigatórias para identificação do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado acessado(s), conforme determina o Decreto nº 8.772, de 2016.



## Ibama define novas regras para o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (17/04 – 3ª feira)

- » Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) publicou Instrução Normativa que altera a Instrução Normativa nº 6/13, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/AP. Das alterações, destacam-se:
  - Especifica para efeitos da Instrução Normativa as referências legais quanto: às categorias das atividades poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais; ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP; e ao enquadramento de atividade;
  - ii. Acrescenta dispositivos para efeitos da IN referente: ao Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP RE-CTF/APP; à **Ficha Técnica de Enquadramento-FTE**; e às ações de controle e fiscalização ambiental aprovativas;
  - iii. Acrescenta dispositivos quanto às exigências para inscrição no CTF/APP das pessoas físicas e jurídicas exerçam as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;
  - iv. Torna obrigatório para inscrição no CTF/APP a identificação da atividade utilizadora de recursos ambientais exercida;
  - v. Torna as **Fichas Técnicas de Enquadramento do RECTF/APP** instrumento hábil à comprovação de obrigatoriedade ou de não obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP;
  - vi. Inclui dispositivo que veda a emissão de Certificados de Regularidade pelo Ibama, com base no CTF/APP, para: pessoas físicas e jurídicas não obrigadas à inscrição nesse Cadastro; e pessoas físicas inscritas exclusivamente pelo motivo de serem responsável legal ou declarante por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/APP;
  - vii. Inclui dispositivo que esclarece sobre o processo de atualização dos cadastros na hipótese de modificação ou de revogação de atividades potencialmente poluidoras, conforme tabela anexa à publicação;
  - viii. Estabelece prazo até 1º de janeiro de 2020 para que o Ibama implemente nova sistematização para identificação de pessoas físicas e jurídicas sujeitas à apresentação do Ato Declaratório Ambiental ADA:
  - ix. Traz anexa tabela com as Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

## Ibama institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (17/04 – 3ª feira)

Normativa que institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RE-CTF/APP, como sendo, o instrumento normativo de classificação de atividades sob a ótica da legislação ambiental, especialmente da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA. O RE-CTF/APP visa otimizar os recursos disponíveis para o controle e fiscalização ambiental que se utilizem do CTF/APP, um dos instrumentos da PNMA, na identificação primária de pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Para o enquadramento das atividades o requerente deve preencher a Ficha Técnica de Enquadramento – FTE que contém as descrições para enquadramento de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Para cada atividade constante do Anexo VIII Lei 6.938/1981 ou sujeita ao controle ambiental por outras normativas ambientais corresponderá uma FTE. O principal avanço trazido pela FTE foram os campos que esclarecem a todos os usuários quais são as atividades ou empreendimentos que estão sujeitos ao controle ambiental.

Ministério do Meio Ambiente altera resolução que estabelece as prioridades para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água  $(27/04 - 6^a feira)$ 



» Conselho Nacional de Recursos Hídricos publicou Resolução que altera a Resolução CNRH nº 70/07, que "Estabelece os procedimentos, prazos e formas para promover a articulação entre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e os Comitês de Bacia Hidrográfica, visando definir as prioridades de aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água, e define os procedimentos de consulta para o biênio 2019/2020". Todo ano, conforme o que determina a Resolução nº 70 do CNRH, o Conselho tem até o dia 15 de junho para definir as prioridades para a aplicação dos recursos da cobrança deste tributo e a ANA deverá observar esta definição na elaboração e execução de seus programas e ações no Plano Plurianual. As prioridades são estabelecidas levando-se em consideração a demanda oriunda dos comitês de bacias e após ampla consulta aos interessados.